

efetivo	em 19/06/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013	3.374,21
Adicional por Tempo de Serviço - 20%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	674,84
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	506,13
TOTAL		4.555,18
Valor Total da Média Apurada	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	2.748,74
Valor Base para Cálculo do Benefício		2.748,74
Proventos Proporcionais	Na fração de 8.202/10.950 dias multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022	2.058,92
Valor Total dos Proventos		2.058,92

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Processo 9900020563/2026

Ficam fixados, a contar de 10/07/2026, em **R\$ 7.471,50 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, os proventos mensais do servidor **Lucimar Soares Muniz**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Nível 03, Categoria III**, matrícula nº 1220.090-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 10/07/2026, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	3.179,36
Adicional por Tempo de Serviço 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.112,78
Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%	Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024	3.179,36
Valor Total dos Proventos		7.471,50

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900061318/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.401/0001-07, no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, visando a contratação de Consultoria de Avaliação Atuarial.

EDITAL

O **PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rodrigo Neves, o Excelentíssimo Senhor Milton Carlos Lopes – CAL, Presidente da Câmara Municipal de Niterói, os segurados ativos, aposentados e pensionistas da Niterói Prev, bem como os demais munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, em formato virtual, a ser realizada no dia 25 de agosto do corrente ano, às 10h30, por meio do canal oficial da Niterói Prev no YouTube: <https://www.youtube.com/@nitprev>. A presente audiência se faz necessária para apresentação do Relatório de Governança e resultados dos investimentos do 2º trimestre de 2026 e do cálculo atuarial de 2026.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900087494/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 512/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo NIT-050131/002120/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área para carga e descarga comum, na Avenida Almirante Benjamin Sodré, nº 798, na baía de reentrância, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, e aos sábados, das 10h às 13h;

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 513/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº NIT-050131/002282/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Chile, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e Rua México;

Art. 2º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua México, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Chile e a Rua Prof. Dalton Gonçalves;

Art. 3º- Proibir o estacionamento de veículos na Rua Prof. Dalton Gonçalves, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Rua México;

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas licitantes habilitadas e inhabilitadas do procedimento licitatório na modalidade de disputa fechado, presencial, com inversão de fases de nº. 017/2026 - Processo E-CIGA nº. 99000130645/2025, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras e/ou Serviços de Contenção de Encosta na Travessa Peçanha com a Rua H, Travessa Barbosa nº. 25 e Rua F nº. 239 no Morro do Pires no Bairro da Engenhoca - Niterói - RJ", a comparecerem em nossa sede para tomarem ciência, extrair cópia, apresentar contrarrazões e/ou impugnações, nos dias 18/08/2026 até 24/08/2026, às 17:00 (dezessete) horas, referente ao recurso interposto pela empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 68.703.701/0001-20 - Processo SEI nº. Nit-050133/000299/2026. Niterói, 17 de agosto de 2026. Presidente da CPL da ION.

ATO DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 58/2024. **PARTES:** ION e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Reforma dos vestiários, construção de um espaço para uso da CLIN, construção de banheiros para uso do ginásio situado no CSU - Centro Social Urbano, no bairro da Ilha da Conceição, no Município de Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 42.869,97 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Programa



de Trabalho 5351.15.451.0010.3009 Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos 2.704.02 e Nota de Empenho 370/2026. Proc. Nº 9900070528/2024.